CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 749/2026

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Nunes Peixeiro, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Virada Gospel, a ser realizada no último final de semana de setembro.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para seguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o art. 30, inciso I, da Carta Magna, permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, por ter amparo no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por fim, observa-se que a Pesquisa de fls. 5 apontou a existência da Lei Municipal nº 15.923, de 18 de dezembro de 2013, que altera a Lei nº 14.485/2007, para incluir a Virada Gospel, a ser celebrada anualmente. Todavia, referida Lei não estipulou a data em que o evento deveria ocorrer. Já o projeto em tela prevê a sua realização no último fim de semana de setembro. Portanto, sendo o projeto mais completo que a Lei nº 15.923/2013, propomos que a nova lei revogue expressamente a Lei 15.923/2013, na forma do Substitutivo adiante proposto.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quórum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, para revogar expressamente a Lei Municipal nº 15.923/2013, bem como adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei

Matéria RELCOM 2063/2026. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 29/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772648.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 749/2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Virada Gospel, a ser realizada anualmente no último final de semana de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º
.....
- último final de semana de setembro:
- a Virada Gospel, com o objetivo de promover a cultura cristã e a música gospel no Município;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 15.923, de 18 de dezembro de 2013.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 2063/2026. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 29/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772648.